



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 009/2020

JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, vereador com assento nesta Casa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer, após ouvido o Plenário, **que seja enviado expediente ao Fundo de Previdência do Município de Esperantina (ESPERANTINA – PREV) solicitando o envio a este Poder Legislativo do Cálculo Atuarial recente do Fundo Previdenciário de Esperantina-PI.**

JUSTIFICATIVA

Após a edição da EC nº 103, que estabeleceu novas regras previdenciárias no país, entre as quais o reajuste nos valores das alíquotas de contribuição de servidores efetivos, coube ao Legislativo municipal a difícil tarefa de aprovar Projeto de Lei que faça a adequação dos novos valores contributivos. Pela Emenda, se percebe que existe a possibilidade de escalonar os valores de contribuição, mas para isso a previdência municipal não poderia estar deficitária e, pelo informado, este não é o caso do EsperantinaPrev. Para embasar as argumentações e deliberação da matéria, no entanto, se faz necessário que o cálculo atuarial nos seja enviado e somente após, a matéria seja deliberada em Plenário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 6 de agosto de 2020.

José Cláudio Pereira da Silva
Vereador – MDB